LEI Nº 1610 DE 14 DE junho DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre autorização de pagamento de construção de lanchonete no Parque das Águas Quentes".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeito Municipal a pagar a empresa "J.RUBENS DE ALMEIDA" a importância de Cr$ 18.946.631,50 (Dezoito milhões novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos) referente a construção de uma lanchonete no Parque das Águas Quentes, em junho de 1992, que será pago sem qualquer tipo de reajuste.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de junho de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Lei foi registrada no livro próprio a fl. 17 e publicada no Mural da Câmara Municipal
Em 14 x 06 / 1993 [illegible]